



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DESPACHO

À COR,

Considerando os pronunciamentos anteriores, com fulcro no art. 4º, inciso I, da Portaria nº 163/2022, da e. Presidência, **autorizo** a despesa no valor total de **R\$96,62 (noventa e seis reais e sessenta e dois centavos)**, em favor do **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG**, referente à obtenção de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, pelo Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico - PSCIP relativo ao imóvel ocupado pelo Cartório Eleitoral de Lambari (159ª ZE), nos termos propostos no documento nº 3855338.

A licitação é inaplicável assim como a verificação de regularidade fiscal e de impedimentos.

A exigência da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART para serviços de engenharia tem amparo no art. 1º da Lei 6.496/77.

A despesa fundamenta-se no art. 77 do CTN c/c art. 35, II, da Lei 5.194/66.

Posteriormente, à SEFIN para pagamento da guia.

A SGA solicita seja conferido regime de urgência à tramitação do presente feito, tendo em vista o vencimento da guia de pagamento em 19/2/2023.

LUIZ FERNANDO DE CASTRO FERNANDINO

Secretário de Orçamento e Finanças, em substituição



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FERNANDO DE CASTRO FERNANDINO**, Secretário(a) em substituição, em 15/02/2023, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3862046** e o código CRC **E4092776**.